



## **INDICAÇÃO Nº 978/2017**

### **INDICAÇÃO**

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco, Sr. Bruno Alves Boaretto, que junto a Secretaria de Saúde e Combate às Drogas, e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que providencie **um Médico Neurologista que atenda no CAPS**, pois existe um grande número de pessoas que carece desse tratamento de tão grande importância, mas que infelizmente no nosso município não temos esse profissional.

### **JUSTIFICATIVA**

Os Centros de Atenção Psicossocial, (CAPS), são serviços públicos de saúde mental, destinados a atender indivíduos com transtornos mentais relativamente graves. Esse serviço é uma substituição as internações em hospitais psiquiátricos, e tem como maior objetivo tratar a saúde mental de forma adequada, oferecendo atendimento à população, realizando o acompanhamento clínico, e promovendo a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho e ao lazer, a fim de fortalecer os laços familiares e comunitários.

O serviço de Saúde Mental do município conta com vários profissionais que trabalham na área da saúde; um desses profissionais é o psiquiatra, mas poderia ser ampliada através da regulação de um Neurologista. Esta conquista preencheria um vazio assistencial na área que acumula uma fila de pessoas que necessitam do tratamento neurológico. Os atendimentos que aconteciam nos anos anteriores foram suspensos e os pacientes que estavam em tratamento ficaram sem atendimento pois não existe outro profissional dessa área no município.

A expectativa é de que volte os atendimentos neurológicos; seja no CAPS onde eram feitas as consultas anteriormente ou em outra unidade de Saúde.

**A referida indicação vê a área como prioridade**, o CAPS na nossa cidade, é bem estruturada, tem acessibilidade, proporciona conforto, mas o espaço pode ser mais bem aproveitado se oferecermos mais consultas e serviços. Nossa intenção é que a saúde mental conquiste mais esse avanço.

A população será beneficiada com a regulação na medida em que o acesso aos serviços neurológicos for proporcionado de forma ordenada, garantindo o atendimento aos pacientes em tempo oportuno, levando-se em consideração a sua necessidade de saúde.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 18 de outubro de 2017.

João Batista da Silva Martins  
**Vereador Autor**